

<b>PUBLICADO</b>	
<i>Folha Centro Sul</i>	
Edição	876
Página	13
Data	08/06/2016

**LEI Nº 4134**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.026	EXECUÇÃO DE 4.733 M RECAPE NAS RUAS DO MUNICÍPIO	
925 3.3.20.93.00.00	939 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.500,00
11.001.15.451.1601.1.162	PAVIMENTAÇÃO JARDIM VIRGINIA CT 0264.983-57	
924 3.3.20.93.00.00	817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>45.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) proveniente de excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 02 de junho de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal